

## Edital n.º 08/2024 - (Insistência)

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins do n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia) todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) vimos notificar **SUSANA ISABEL RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS** titular do contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Praceta das Ribeiras, n.º 97 R/CH Centro, Conjunto Habitacional das Ribeiras, da deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, havida por unanimidade em reunião de 03/10/2023, relativa à intenção da resolução do contrato de arrendamento, com base nos fundamentos constantes da informação interna dos serviços e parecer jurídico que fazem parte integrante do processo administrativo<sup>1</sup>, e que em suma consistem em:

**a) NÃO USO DO LOCADO<sup>2</sup> b) VIOLAÇÃO DO DEVER DE INFORMAÇÃO<sup>3</sup> c) DIVIDA DE RENDA<sup>i</sup>**

Todos os fundamentos acima descritos constituem autonomamente causas de resolução do contrato de arrendamento social por incumprimento.

Mais se informa que, resolvido o contrato de arrendamento, serão concedidos **90 dias (úteis)**, para que proceda à entrega voluntária da habitação, mantendo-se a obrigação de pagamento de renda e das rendas vencidas e não pagas, até à efetiva entrega da habitação livre de pessoas e bens, sob pena de, em caso de incumprimento proceder-se ao despejo nos termos do artigo 28º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro e demais consequências legais.

Dispõe o destinatário da presente notificação de 10 dias (úteis) para se pronunciar sobre esta intenção, informando ou requerendo tudo o que convier, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit-MH, EM, nos horários abaixo mencionados<sup>4</sup> de fazer-se representar legalmente para este fim se necessário, iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do presente edital (n.º 8 do art.º 113.º do CPA).

O presente edital é afixado<sup>5</sup>, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por técnicos que vão nesta data igualmente proceder à respetiva certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 08 de fevereiro de 2024

A Administradora Executiva

Helena Vaz, Eng<sup>a</sup>

Afixado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<sup>1</sup> Os documentos que compõem este processo e fundamentam a deliberação podem ser consultados, bem como obtidas cópias/certidões dos mesmos pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei.

<sup>2</sup> Alínea a), subalínea i) e iii) da alínea e), do n.º 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Matosinhos, doravante RGPMM (Aviso n.º 3482/2018, de 22 de março, publicado no DR II série) e da alínea b) do n.º 2 do artº 24 da Lei 81/2014, na sua versão atual.

<sup>3</sup> Não atualização do agregado e respetivos rendimentos nos termos do n.º 4 do artº 23 da Lei 81/2014, na sua versão atual, e artº 33º RGPMM.

<sup>4</sup> Artº 32º do RGPMM, e artº 24º e 25º Lei 81/2014, de 19 de dezembro na sua versão atual.

<sup>5</sup> De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h

<sup>6</sup> O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação.